Data da Publicação: 26/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2180 **Identificador do Ato:** #01583

DECRETO Nº241/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº241/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.
“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis – MS e dá outras providências”.
O Srº Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município para organização e funcionamento de seus órgãos e serviços públicos;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal, observados os princípios da legalidade, e?ciência e interesse público;
CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, previsto para o dia 29 de junho de 2026, às 13h00 (horário o?cial de Mato Grosso do Sul);
CONSIDERANDO a ampla mobilização social decorrente do referido evento esportivo e a necessidade de adequação excepcional do expediente administrativo municipal;
DECRETA:
ARTIGO 1º- Fica declarado ponto facultativo excepcional no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.
Parágrafo Único: Na data estabelecida no caput deste artigo, o expediente administrativo dos órgãos e departamentos municipais será realizado excepcionalmente no período das 07h00 às 11h00.
ARTIGO 2º- O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos e unidades administrativas da Administração Pública Municipal, abrangendo as unidades de saúde, escolas, creches e centro de educação infantil municipais.
§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.
§ 2º - No dia mencionado no artigo primeiro, o Hospital Municipal Cristo Rei funcionará normalmente.
ARTIGO 3º O presente ponto facultativo possui caráter excepcional, temporário e administrativo, não constituindo feriado municipal, não alterando permanentemente a jornada dos servidores públicos e não gerando direito adquirido para períodos futuros.
ARTIGO 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou a?xação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 26 de junho de 2026.
Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal